



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2782/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

**020 – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO
020001.0469500292.096 – REPASSE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE
FESTAS DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	199	1500000000000	6.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação orçamentária:

**020 – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO
020001.0412200032.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	186	1500000000000	6.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, 08 de maio de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Prefeito de Conceição do Castelo/ES





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 032/2025** de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 06 de maio de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.782/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 08 de maio de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

